



2º Sorteio de Natal do Mercado de Leiria

REGULAMENTO

1. Entidade Promotora

O **2º Sorteio de Natal do Mercado de Leiria**, é uma iniciativa do Município de Leiria e tem como objetivo incentivar as compras no Mercado Municipal de Leiria (MML), premiando os seus clientes.

2. Condições de Participação

- a) O 2.º Sorteio de Natal do Mercado de Leiria destina-se a todos os consumidores que efetuem compras no MML, até 31 de dezembro de 2023, nas lojas e bancas do mercado.
- b) Os clientes que, até 31 de dezembro de 2023, efetuarem compras em qualquer loja/banca do MML, terão direito a um cupão por cada 10 euros em compras.
- c) Os cupões para o sorteio serão entregues pelos comerciantes do Mercado de Leiria, sendo da sua responsabilidade a entrega dos copões de acordo com as regras definidas.
- d) Os cupões deverão ser devidamente preenchidos pelos clientes e inseridos em tómbola transparente, a qual será colocada em local visível, no interior do MML.

2. Prémios

- a) Os prémios a atribuir neste Sorteio de Natal serão:
 - 1º Prémio – Cabaz de Ouro
 - 2º Prémio – Cabaz de Prata
 - 3º Prémio – Cabaz de Bronze
- b) Cada concorrente só poderá ter direito a um prémio.
- c) A organização reserva para si o direito de poder vir a atribuir outro tipo de prémio que não o previsto no Regulamento.

3. Sorteio

- a) O sorteio será realizado no dia 6 janeiro de 2024 pelas 11h no MML, e posteriormente divulgado nas redes sociais do mercado.

- b) O sorteio consistirá na retirada aleatória de 3 cupões depositados na tómbola existente. Haverá ainda a extração de um cupão suplente para cada um dos prémios, no caso de o prémio não ser reclamado dentro do prazo;
- c) Todos os interessados poderão assistir ao sorteio, bem como a população em geral;
- d) O vencedor do sorteio será contactado através do número de telefone constante no cupão sorteado, desde que legível.
- e) O resultado do sorteio será publicitado através de afixação em local próprio no mercado e no site da internet do Mercado Municipal de Leiria.
- e) O prémio deverá ser reclamado no prazo de 15 dias seguidos, a contar da data de realização do sorteio.
- f) O vencedor deve entrar em contato com o Mercado Municipal de Leiria através do número 969 110 304, das 09h30 às 12h30 e das 14h30 às 17h00, de segunda a sexta-feira, para combinar a entrega.
- f) No dia combinado o vencedor deve dirigir-se ao Piso 1, no Mercado Municipal de Leiria, das 09h30 às 12h30 e das 14h30 às 17h00, de segunda a sexta-feira, acompanhado de identificação, para levantamento do mesmo.

4. Responsabilidade e Omissões

- a) A organização, acompanhamento e divulgação do Concurso compete ao mercado de Leiria;
- b) Os casos omissos serão analisados pela organização ou alguém nomeado para o efeito.

5. Disposições Legais

- a) Ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto do Selo, a autarquia está isenta de Imposto do Selo.
- b) Os termos e condições do sorteio foram autorizados por despacho proferido pelo Presidente da Câmara Municipal de Leiria, obedecendo ao previsto no Decreto Lei n.º 98/2018 de 27 de novembro.

Leiria, 07 de dezembro de 2023



Câmara Municipal de Leiria

www.cm-leiria.pt